



**PPEdu UEL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TOCANTINS – IFTO**

**DOCTORADO INTERINSTITUCIONAL – PCI (Edital CAPES n. 22/2023)**

**EDITAL PPEdu DINTER/UEL-IFTO Nº 040/2023**

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, na condição de Estudante Regular, no âmbito do Doutorado Interinstitucional (DINTER) firmado pela PCI UEL/IFTO conforme edital CAPES n. 22/2023.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com as instruções da PROPPG/DPG/DAM, torna público aos/as interessados/as as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de inscrição e de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de doutorado interinstitucional (DINTER PPEdu/Uel e IFTO). A turma terá início no primeiro período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas à nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet, utilizando o Google Forms indicado neste edital e estarão abertas a candidatos/as vinculados/as ao quadro efetivo de servidores/as do IFTO que possuam curso de graduação e curso de mestrado que sejam reconhecidos pelos órgãos competentes, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Candidato/a já detentor/a de título de doutorado não será contemplado/a pelo edital.

Antes de se inscrever, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br)

## 1 DO ACOMPANHAMENTO

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição e de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL, no endereço eletrônico <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e nas mensagens enviadas ao e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

## 2 SOBRE O PPEdu

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu destina-se à formação de profissionais qualificados para o exercício da pesquisa, da docência e demais atividades relativas à Educação.

O PPEdu tem como área de concentração a Educação Escolar.

Neste edital, o PPEdu tem por objetivo geral capacitar e formar docentes e técnicos pesquisadores/as na área educacional, para a situação escolar, em seus diferentes níveis e modalidades.

O PPEdu tem por objetivos específicos:

- I. Subsidiar teórica e metodologicamente a elaboração e a proposição de programas e ações institucionais à luz de conhecimentos filosóficos e científicos.
- II. Propiciar e instrumentalizar a produção do conhecimento a partir da reflexão e da análise crítica acerca do papel, do sentido e significado da atuação profissional docente, visando a compreensão da escola e dos processos relacionados com o ensino, a aprendizagem e o desenvolvimento humano.
- III. Possibilitar a compreensão e a análise da educação escolar como uma prática social historicamente construída, que contempla múltiplas dimensões.

**As aulas no PPEdu serão ministradas no formato presencial no IFTO.**

As Linhas de Pesquisa estão informadas na página do PPEdu, consulte o endereço: <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

## 2.1 SOBRE O CONVÊNIO PCI DINTER UEL/IFTO

O objeto deste Convênio é promover, por tempo limitado, a oferta de capacitação *stricto sensu* em nível de doutorado, do Programa de Pós-graduação em Educação (PPEdu-UEL, instituição promotora), para uma turma de 15 servidores/as do quadro efetivo do IFTO (instituição receptora), por meio do Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI CAPES Edital 22/2023). A proposta do PCI tem em vista o investimento crescente na formação de doutores em Educação do quadro permanente de servidores/as do Instituto Federal do Tocantins, com foco na formação continuada de docentes e técnicos pesquisadores em educação escolar.

Considera-se que o PCI DIINTER trará impactos na formação dos/as docentes e técnicos/as atuantes na referida instituição receptora, ampliando as condições de atuação no ensino, pesquisa, pós-graduação (*stricto e lato sensu*), extensão e inovação, além da formação de um corpo docente e técnico sólido para que futuramente possa ter autonomia formativa, tendo seu próprio programa acadêmico de pós-graduação (mestrado/doutorado), em especial na região norte do Brasil, onde sabe-se haver maior demanda formativa em nível *stricto sensu* e assim há uma assimetria a ser enfrentada.

O DINTER proposto é destinado a professores/as e técnicos/as (TAES) que atuam no ensino superior e/ou no técnico profissionalizante do IFTO, que tenham reconhecido interesse em desenvolver pesquisas na área de educação escolar, visando a proposição de inovações e aperfeiçoamento dos conhecimentos, práticas e uso de tecnologias envolvidos no processo de ensino-aprendizagem e de formação humana.

A relevância da proposta atende a uma das metas do programa institucional de qualificação da instituição receptora que visa incentivar a formação *stricto sensu* dos servidores. Por outro lado, atende o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEL no que diz respeito à sua política acadêmica de pós-graduação que tem como meta ampliar e implantar acordos de cooperação.

Além de sua contribuição formando doutores/as em Educação e sobretudo pesquisadores/as interessados/as na Educação Escolar, fortalecendo a docência e a pesquisa no ensino superior, o PCI possibilitará ao PPEdu dar continuidade às ações de inserção social, de exercício de solidariedade e de práticas de nucleação em contextos formativos distantes, com igual padrão de qualidade praticado na sede UEL.

Aos/Às professores/as da graduação de diferentes licenciaturas e áreas afins à educação, na instituição receptora, o DINTER visa oportunizar: a continuidade dos estudos dos/as docentes e técnicos, aprimorando conhecimentos que transformem a prática nos cursos de nível superior; a obtenção de titulação em nível de doutorado por uma instituição promotora de reconhecimento nacional e internacional; a realização de estudos, atualizando a compreensão dos fenômenos educacionais; a vivência acadêmica junto a um Programa de Pós-graduação com 30 anos de experiência na formação de pesquisadores e docentes advindos de diferentes áreas do conhecimento; a incubação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* para reduzir assimetrias regionais; o fortalecimento de grupos de pesquisa no Instituto.

Intenta ainda que os/as egressos/as dessa formação possam revelar-se multiplicadores/as dos conhecimentos produzidos na formação em nível *stricto sensu*. Assim, há grande relevância na execução do PCI-DINTER UEL/IFTO. Para os/as envolvidos/as do PPEdu, a experiência também será de crescimento e aprimoramento, visto se tratar de outra realidade educacional, com algumas questões educacionais semelhantes, outras bastante distintas das vivenciadas no Paraná. Portanto, o desenvolvimento de ações conjuntas de formação e pesquisa em rede interinstitucional é favorecedor aos dois contextos: IFTO e UEL.

### 3 DO CRONOGRAMA:

Fases do Processo	Data	Formato/Local/Observação
Período de Inscrições	<b>De 15/12/2023</b> <b>02/02/2024</b> <b>até às 18h</b>	Pelo link Formulário do PPEdu <a href="https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7">https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7</a>
Formalização das inscrições/Envio de Documentos e do projeto para Homologação	<b>De 15/12/2023</b> <b>02/02/2024</b> <b>até às 18h</b>	Todos os documentos exigidos na inscrição no ítem 6 deste edital, deverão ser enviados via Formulário: <a href="https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7">https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7</a>
Período de recesso da Secretaria do Processo sletivo	<b>De 22/12/23 a</b> <b>17/01/2024</b>	<b>Os e-mails recebidos no período de recesso serão respondidos a partir do dia 17 de Janeiro de 2024.</b>



Convocação para entrevista de Heteroidentificação – Comissão de Cotas (negros/as, pardos/as)	<b>05/02/2024</b>	O/A candidato/a receberá a convocação por email (cadastrado na ficha de inscrição)
Realização da entrevista de Heteroidentificação – Comissão de Cotas (negros/as, pardos/as)	<b>06/02/2024</b>	A entrevista será realizada remotamente, via Google Meet. O link da entrevista será enviado, por email, ao/a candidato/a no dia 05/02/2024
Resultado da análise das comissões de cotas (negros/as, indígenas e deficientes)	06/02/2024 Após às 17h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a> (menu processo seletivo)
Interposição de recurso ao resultado da análise das comissões de cotas	07/02/2024 Até às 12h	E-mail: <a href="mailto:pgcotasnegros@uel.br">pgcotasnegros@uel.br</a>
Resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado das comissões de cotas	08/02/2024	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a> (menu processo seletivo)
Edital com as inscrições homologadas	<b>09/02/2024</b> A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Interposição de recurso ao resultado da etapa de Homologação	<b>até 14/02/2024,</b> às 18h	O recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a> contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de homologação das inscrições.



Edital com as respostas aos recursos da etapa de homologação das inscrições	15/02/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Edital de divulgação dos resultados da etapa da avaliação dos Projetos e convocação dos aprovados/as para a etapa de arguição	19/02/2024 Após 12h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Interposição de recurso ao resultado da etapa de avaliação do projeto	19/02/2024 Até às 23h	O recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a> contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de avaliação do projeto.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de avaliação dos projetos	20/02/2024 A partir das 12h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Realização das bancas de arguição (entrevistas)	21 e 22/02/2024 (Matutino, vespertino e noturno)	As bancas serão presencialmente no IFTO – Campus Palmas. O/A candidato/a será convocado pelo site do PPEdu.
Análise do Currículo Lattes	21 e 22/02/2024	A análise do Currículo Lattes será realizada em concomitância com o período das bancas de arguição.
Edital de divulgação do resultado preliminar	26/02/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Interposição de recurso ao resultado preliminar	27/02/2024 Até às 12h	O recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:processoeduel@uel.br">processoeduel@uel.br</a> contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto ao resultado final

		do processo.
Edital com as respostas aos recursos do resultado preliminar.	28/02/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Divulgação do resultado final e Convocação para Matrícula	28/02/2024 A partir das 17h	Acessar o <i>link</i> : Publicação na página do PPEdu <a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Período para realização da matrícula	De 29/02/2024 e 01/03/2024	Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as no processo seletivo deverão efetivar a matrícula enviando para o email <a href="mailto:spgceca@uel.br">spgceca@uel.br</a> os documentos solicitados juntamente ao Edital de resultado final.
Início do primeiro semestre letivo	A partir 04/03/2024	Horários de aula serão divulgados após o processo seletivo.

**Atenção:**

O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de inscrição, seleção e resultados disponíveis no site do Programa (<https://www.ppedu.uel.br/pt/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução de todo o processo.

Candidato/a já titulado/a em nível de doutorado está fora do público-alvo contemplado por este edital.

**4 TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Não haverá valor de preço público de inscrição. Inscrição gratuita aos/às servidores/as do quadro de efetivos do IFTO.

## 5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição e os documentos deverão ser encaminhados via formulário para o endereço: <https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7> conforme cronograma – item 3. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo.

5.2 Os arquivos anexados no formulário deverão ser identificados - **“NÍVEL DO CURSO (doutorado DINTER) - NOME DO/A CANDIDATO/A”**. (Exemplo: *“DINTER em Educação – Maria Cristina Pereira”*).

5.3 Não haverá entrega física de documentação, sendo o envio exclusivamente via formulário. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF. Os arquivos PDF com comprovantes devem ser ordenados conforme a sequência dos itens 6 e 8 deste edital.

5.4 A opção do/a candidato/a em relação à Linha de Pesquisa deve ser assinalada no formulário e deve estar em consonância com o projeto de pesquisa proposto.

5.5 A coordenação do Programa não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem prejuízos no envio dos documentos anexados no formulário do presente Edital. Orienta-se não deixar para fazer a inscrição no findar do prazo do edital.

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

### 6.1 Doutorado

- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em link formulário: <https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7>
- b) Cópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- c) Cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal.
- d) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

- f) Cópia frente e verso do Histórico Escolar do curso de mestrado ou comprovante de conclusão de curso. Aquele/a que estiver cursando o último ano do mestrado deverá apresentar atestado que demonstre a defesa prevista até 04/03/2024, anterior ao início do período letivo;
- g) Cópia do diploma de Mestre. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado/ata de defesa, indicando o título obtido e a respectiva **data de sua homologação** (até 04/03/2024). Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a;
- h) Cópia de documento que ateste vínculo de servidor/a do quadro de efetivos do IFTO.

**6.1.1 Atenção:** O/A candidato/a que não apresentar no ato da inscrição o diploma de mestrado, e sim um documento indicando a data defesa, deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do período letivo na UEL (04/03/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

**6.1.2 Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de mestrado (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de mestrado; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 7 DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o Doutorado - DINTER, o PPEdu oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar o

link formulário PPEdu <https://forms.gle/irgFoofQ9Xe9N2sU7> e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pelo link formulário.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

**7.1 Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) deve se submeter à Comissão de Heteroidentificação.**

7.1.1 O/A Candidato/a que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, **via e-mail, data e horário da entrevista.**

7.1.2 A Comissão de Heteroidentificação agendará a entrevista no dia 05/02/2024 para acontecer no dia **06 de fevereiro de 2024**, em horário a ser definido. A entrevista será plataforma Google Meet e no horário de Brasília.

OBS: No PCI DINTER as entrevistas de heteroidentificação serão remotas, via Google Meet e no horário de Brasília.

7.1.3 O resultado da análise com os nomes dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizada na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia **06 de fevereiro de 2024**, a partir das 17h.

7.1.4 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 12h do dia 07 de fevereiro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

7.1.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia **07 de fevereiro de 2024, após às 17h.**

7.1.6 O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.1.7 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 5 e o envio dos documentos, conforme item 6 deste Edital.**

7.2 **Candidatos/as Indígenas:** apresentar a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio. Esse deverá ser anexado no ato da inscrição para o Processo Seletivo, no Link Formulário.

7.2.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.

7.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

7.2.3 A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia **06 de fevereiro de 2024, a partir das 17h.**

7.2.4 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário **das 8h às 12h do dia 07 de fevereiro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br)

7.2.5 O resultado da análise com os nomes dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizada na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia **08 de fevereiro de 2023, a partir das 17h.**

7.2.6 O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 3, cumprir as exigências supracitadas no item 5 e o envio dos documentos, conforme item 6 deste Edital.**

7.2.7 O/A inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**7.3 Candidatos/as com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

7.3.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição (link formulário) anexar os documentos solicitados no item 7.3.

7.3.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Educação da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

7.3.3 Todos/as candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é **OPCIONAL** anexar os documentos do **item 7.3**

7.3.4 O resultado da análise com os nomes dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> no dia **06 de fevereiro de 2024, a partir das 17h.**

7.3.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 12h do dia 07 de fevereiro 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br)

7.3.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir **das 17h do dia 08 de fevereiro de 2024.**

7.3.7 O/A candidato que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 3, cumprir as exigências**

supracitadas no item 5 e o envio dos documentos, conforme item 6 deste Edital.

7.3.8 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação em Educação no e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br)

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos/as candidatos/as será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PPEdu, e constará das seguintes provas ou avaliações:

### 8.1 A seleção para o Doutorado - DINTER constará das seguintes etapas:

1. Projeto de pesquisa (Peso 3)
2. Arguição oral - presencial (Peso 6)
3. Currículo Lattes (Peso 1)

Atenção: Proficiência em língua estrangeira (aprovação como condição obrigatória para o exame da qualificação).

### 8.2 Das etapas de seleção para Doutorado

#### 8.2.1 PROJETO

O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no **máximo 20 páginas para o doutorado**, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução

6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
- 8.1 Objetivo Geral
- 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

#### **8.2.1.1 Formatação e Orientações:**

8.2.1.1.1 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

8.2.1.1.2 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

8.2.1.1.3 Obedecer às normas da ABNT para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

8.2.1.1.4 Deverá ser anexado dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a e outro sem identificação do/a candidato/a, conforme indicação no formulário.

8.2.1.1.5 Ser enviado no ato da inscrição, em arquivo gravado em PDF com a nomenclatura: **Projeto-primeiro-último nome** (Conforme especificado no item 4).

#### **8.2.1.2 Avaliação do Projeto:**

8.2.1.2.1 O projeto será avaliado pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

8.2.1.2.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores/as que ofertam vagas no presente edital.
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos.
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico.
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos.
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

### 8.2.1.2 ARGUIÇÃO

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

Será realizada no formato híbrido: presencial obrigatório no IFTO (candidato/a e dois/duas docentes membros de banca) e remoto (um/a docente do PPEdu). O/a docente do PPEdu que estiver remotamente fará uso da plataforma Google Meet. A entrevista será individual.

O/A candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto será informado, por edital publicado no site do PPEdu no dia 19/02/2024, o horário e o local da entrevista/arguição.

É de responsabilidade do/a candidato/a consultar o site do Processo Seletivo.

A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu, preferencialmente da Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a inscreveu o projeto. Participarão das bancas somente docentes que estão listados como orientadores/as no item 9.3 deste edital.

### 8.2.1.3 Avaliação da arguição:

As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos/as os/as concorrentes.

As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa,
2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido,
3. O Currículo Lattes,
4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

Os/As candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:

- 8.2.1.3.1 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa.
- 8.2.1.3.2 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa.
- 8.2.1.3.3 Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de Pesquisa pleiteada.

### 8.2.2 CURRÍCULO LATTES

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório.
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>) para candidatos/as brasileiros/as e/ou Curriculum Vitae para candidatos/as estrangeiros/as.
- c) O currículo deve ser enviado acrescido da Tabela de autopontuação (Anexo 1).
- d) O currículo deve ser enviado acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros).
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo - formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação (anexo 1) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em **Arquivo Único** gravado em PDF com a nomenclatura: **Currículo-primeiro-último nome**.
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser:
- 1º. Currículo Lattes
  - 2º. Tabela de Autopontuação (anexo 1)
  - 3º. Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes
- g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a.
- h) O extrato com a classificação do Qualis (2017-2020) dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Será considerado o Qualis de periódicos quadriênio 2017-2020.

### 8.2.3 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira será aplicada por instituição terceirizada indicada pelo PPEdu ou o/a estudante poderá apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira realizada em outra instituição de sua escolha, que tenha uma validade de no máximo 2 (dois) anos anterior a data de entrega do documento, comprovando nota mínima 7,0 (sete).

Fica estabelecido que o/a estudante tem até o final do segundo ano do curso de Doutorado para apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira. Caso o/a estudante não entregar a comprovação da proficiência será desligado/a do PPEdu.

### 8.3 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$MF = (Nota do Projeto de Pesquisa \times 3) + (Nota da Arguição \times 6) + (Nota do Currículo \times 1) / 10.$$

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

### 9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1 Doutorado: até 15 (quinze) vagas.

9.3 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital: D – Doutorado DINTER

<b>NOME DO/A DOCENTE</b>	<b>DINTER</b>
<b>LINHA 1</b>	
<b>05 VAGAS</b>	
Darcisio Natal Muraro	X
Eliane Cleide da Silva Czernisz	X
Leoni Maria Padilha Henning	X
Simone Burioli	X
Tony Honorato	X
<b>LINHA 2</b>	
<b>05 VAGAS</b>	
Adriana Regina de Jesus	X
Diene Eire de Mello	X
Marta Regina Furlan de Oliveira	X
Marta Silene Ferreira Barros	X
Michele Salles El Kadri	X
<b>LINHA 3</b>	
<b>05 VAGAS</b>	
Francismara Neves de Oliveira	X
Paula Mariza Zedu Alliprandini	X
Silvia Meletti	X

Não será informado o número de vagas de doutorado por docente.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no **dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 17h**, no **site** do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

10.2 **Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete).**

10.3 **O prazo de interposição de recurso será no dia 27 de fevereiro de 2024, até às 12h. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [processoeduel@uel.br](mailto:processoeduel@uel.br)**

10.4 **Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site do PPEdu. O resultado da interposição dos recursos será publicado no site do PPEdu, no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 17h.**

10.5 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no dia **28 de fevereiro de 2024** no **site** do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

10.6 A aprovação do/a candidato/a, seja na concorrência por cotas ou ampla concorrência, não dá direito automático à obtenção de bolsa de estudos ao/a candidato/a.

## 11 DA SUPLÊNCIA:

Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

Os/As suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados/as em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

## 12 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do Programa no site <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, a partir das 17h do dia 28 de fevereiro de 2024.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Londrina/PR, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Tony Honorato  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francismara Neves de Oliveira  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Ap. Pires Franco  
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Prof. Dr. Rodrigo Carvalho Dias  
COORDENADOR LOCAL DO DINTER  
INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Profa. Dra. Paula Karini Dias Ferreira Amorim  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS